LEI Nº 965 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A CRECHE VÔ ALBINO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) a CRECHE VÔ ALBINO de Linha Francesa Alta, município de Barão.

Parágrafo Único – O presente auxílio destina-se a manutenção da creche.

Art. 2º O auxílio será repassado ao representante legal da CRECHE VÔ ALBINO, mediante comprovação de funcionamento, com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º O presente auxílio terá validade de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 533 - Auxílio a Creches – 3.3.50.43.02.00.00 – Subvenção a Creche Vô Albino.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 02 de dezembro de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.12.2003.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 02/12/03 a 12/12/03

Secretaria Municipal da Administração